

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - MG

**Referência:** Concorrência 011/2022.

**CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA**, empresa sediada na Rua Paraguai, Nº 108 – Bairro Vila Nirmatelle, Formiga/MG, inscrita no CNPJ sob Nº 02.200.752/0001-21, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Flávio Erich Ribeiro Inácio, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 908.804.806-10 e CI: 6.540.049 SSP/MG, vem à presença de V. Senhoria, para, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da fase de classificação das propostas comerciais, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas.

#### I. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Na data de 11 de novembro de 2022, foi aberta a proposta comercial referente ao processo licitatório epigrafado, oportunidade na qual se verificou que esta recorrente apresentou o valor de sua proposta na importância de R\$689.315,35, se mantendo na segunda colocação.

Nesta mesma oportunidade, a licitante em primeira colocação apresentou o preço de sua proposta na importância de R\$630.735,15.

Ocorre que, esta recorrente se encontra na condição de EPP, diferente da empresa em primeira colocação. Razão pela qual o direito de cobrir a proposta de menor valor deveria ter sido oportunizada a esta, fato este que não ocorreu.

Adentrando na linha posta do direito, dispõe o art. 44 da lei complementar 123/2006:



A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'J' or 'I'.



Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

(Grifei)

Conforme é cediço e expresso em lei, esta empresa, ora recorrente, deveria ter sido convocada para cobrir a proposta de menor valor, haja vista sua condição de EPP, uma vez que a diferença entre as propostas é de aproximadamente 8,5%.

Nas palavras doutrinárias, já entendeu Julieta Mendes Lopes Vareschini em sua obra sobre licitações e contratos no âmbito do Sistema "S":

Portanto, na hipótese de a contratação não se efetivar, **serão convocadas as micro e pequenas empresas remanescentes que porventura se enquadarem nas hipóteses dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito e, se nenhuma delas conseguir cobrir a melhor proposta apresentada, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.** (Grifei)

Ou seja, as micro e pequenas empresas deverão ser convocadas para cobrir a oferta de menor valor, e somente se em tal convocação não ocorrer a cobertura do preço o objeto poderá ser adjudicado em favor da empresa de grande porte.



Adentrando na seara do edital, não foi diferente o entendimento acerca do empate ficto:

**11.3.8. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte** (art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

**11.3.9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.**

11.3.10. Para efeito do disposto no subitem 11.3.8 deste Edital (art. 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006), ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) **A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame,** situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

(Grifos nossos)

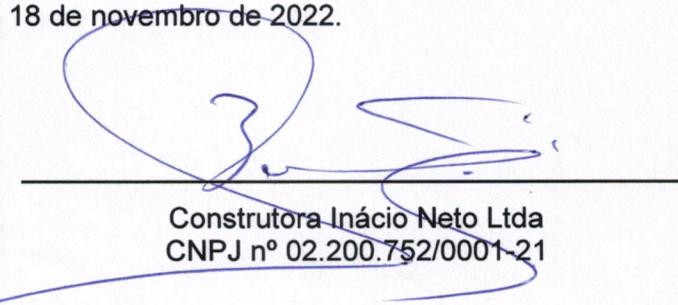
Nestes moldes, nos termos da lei, doutrina e instrumento convocatório, requeremos a oportunidade de cobrir a proposta de menor valor, utilizando da lei complementar 123/2006 e edital, por ser um direito da empresa, nos termos da fundamentação.

## II. DOS PEDIDOS

Ante o teor do exposto, requer-se que esta peça seja encaminhada para a autoridade competente para ao final julgá-la procedente, com fulcro a convocar esta recorrente para cobrir a proposta de menor preço, nos termos da fundamentação.

Desde já, anexamos a esta peça a proposta comercial ajustada no valor de R\$630.729,09, cobrindo a proposta do licitante em primeira colocação.

Oliveira, 18 de novembro de 2022.

  
Construtora Inácio Neto Ltda  
CNPJ nº 02.200.752/0001-21



Nº OPERAÇÃO 1079646-01	Nº SICONV 46011/2021	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (N DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

MUNICÍPIO / UF ARCOS/MG	BDI 1 22,88%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
----------------------------	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO	
<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>											
<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>											
<b>PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO (SETOP ED-50155)</b>											
1.1.	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO (SETOP ED-50155)	M2	2,88	364,20	BDI 1	447,53	1.288,89	RA	
1.1.2.	Composição	001		UND	3,00	409,73	BDI 1	503,48	1.510,44	RA	
<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>											
2.1.	SINAPI	98524	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENVADA AF_05/2018	M2	437,72	2,28	BDI 1	2,80	1.225,62	RA	
2.1.2.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	7.200,63	2,00	BDI 1	2,46	17.713,55	RA	
2.1.3.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM AP利CAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	288,03	1.247,00	BDI 1	1.532,31	441.351,25	RA	
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	BDI 1	-	-	RA	
2.1.4.	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	3.456,51	1,37	BDI 1	1,68	5.806,94	RA	
2.1.5.	SINAPI	100985	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	288,03	4,55	BDI 1	5,59	1.610,09	RA	
<b>DRENAGEM</b>											
3.1.	Composição	002	EXECUÇÃO DA SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 40CM BASE X 4CM DEALTURA AF_06-2016 (SINAPI 94281)	M	1.094,30	24,58	BDI 1	30,20	33.047,86	RA	
4.			<b>SINALIZAÇÃO</b>								
4.1.	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM. APLICAÇÃO MANUAL_AF_05/2021	M2	135,80	18,21	BDI 1	22,38	3.039,20	RA	
<b>CONSTRUÇÃO PASSEIO</b>											
5.1.	SINAPI	98524	CONSTRUÇÃO PASSEIO LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	222,78	2,28	BDI 1	2,80	623,78	RA	
5.1.2.	Composição	003	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (SETOP ED-51123)	M2	222,78	3,64	BDI 1	4,47	995,83	RA	
5.1.3.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO_AF_07/2016	M2	222,78	72,84	BDI 1	89,51	19.941,04	RA	
<b>REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO</b>											
6.1.	Composição	004	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVO AFASTAMENTO (SETOP ED-4849)	M2	127,90	10,93	BDI 1	13,43	1.4095,48	RA	
6.1.2.	PMv3.0.4	005	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CACAMBA (SETOP ED-51125)	M3	12,79	22,76	BDI 1	27,97	357,74	RA	



Nº OPERAÇÃO 1079666-01	Nº SICONV 46011/2021	PROONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 01-22 (N DES.)	DESCRICAÇÃO DO LOTE

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO**  
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

MUNICÍPIO / UF  
0 ARCOS/MG

RECURSOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
6.1.3.	Composição	003	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA (SETOP ED-51123)	M2	127,90	3,64	BDI 1	4,47	571,71 RA
6.1.4.	SINAPI	94995	EXECUÇÃO DE PASSSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF 07/2016	M2	127,90	72,84	BDI 1	89,51	11.448,33 RA
7.1.	<b>ACESSIBILIDADE</b>								88.479,12
7.1.1.	Composição	006	RAMPA PARA ACESSO DE DEFICIENTE, EM CONCRETO SIMPLES FCK = 25 MPA, DESEMPEENADA, COM PINTURA INDICATIVA, 02 DÉMÃOS PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF 05/2020	U	8,00	236,73	BDI 1	290,89	2.327,12 RA
7.1.2.	SINAPI	101094		M	550,00	127,47	BDI 1	156,64	86.152,00 RA

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP -100% Repasse; CP - 100% Outros. ART/RT:

ARCOS/MG  
Local

sexta-feira, 18 de novembro de 2022  
Data

*Eduardo E. Ramos*  
Responsável Técnico  
Nome: THOMPSON EUDES RAMOS SILVA  
CREAJCAU: MG 200.149/D  
ART/RT: 0

Thompson E. Ramos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 200149/D

*02200752/0001-21*  
**CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.**  
Rua Paraguai, 108 - Letra B  
Vila Nirmatelle - CEP 35.577-088  
FORMIGA MG



**CAIXA**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Nº OPERAÇÃO 1079646-01 | Nº SICONV 460112021 | PROONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOZELAS | APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

DESCRICAÇÃO DO LOTE  
0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.799,33	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.799,33	% Período:	100,00%											
2.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	467.707,45	% Período:	27,31%	37,51%	35,18%									
2.1.	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	467.707,45	% Período:	27,31%	37,51%	35,18%									
3.	DRENAGEM	33.047,86	% Período:	61,77%	38,23%										
3.1.	DRENAGEM	33.047,86	% Período:		61,77%	38,23%									
4.	SINALIZAÇÃO	3.039,20	% Período:			100,00%									
4.1.	SINALIZAÇÃO	3.039,20	% Período:				100,00%								
5.	CONSTRUÇÃO PASSEIO	21.560,65	% Período:					100,00%							
5.1.	CONSTRUÇÃO PASSEIO	21.560,65	% Período:						100,00%						
6.	REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	14.095,48	% Período:						100,00%						
6.1.	REGULARIZAÇÃO DE PASSEIO	14.095,48	% Período:							100,00%					
7.	ACESSIBILIDADE	88.479,12	% Período:							100,00%					
7.1.	ACESSIBILIDADE	88.479,12	% Período:								100,00%				
<b>Total: R\$ 630.729,09</b>		%:	20,70%	33,29%	46,02%										
		Período:													
		Repasse:	124.836,14	200.748,53	277.566,23										
		Contrapartida:	5.707,95	9.178,93	12.691,31										
		Outros:	-	-	-										
		Investimento:	130.544,09	209.927,46	290.257,54										
		%:	20,70%	53,98%	100,00%										
		Repasse:	124.836,14	325.584,67	603.150,90										
		Contrapartida:	5.707,95	14.886,88	27.578,19										
		Outros:	-	-	-										
		Investimento:	130.544,09	340.471,55	630.729,09										

ARCOS/MG  
Localsexta-feira, 18 de novembro de 2022  
Data

PMv3.0.4

**02200752/0001-21**  
**CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA.**Rua Paraguai, 108 - Letra B  
Vila Nilmatelle - CEP 35.577-088  
FORMIGA MGResponsável Técnico  
Nome: THOMPSON EUDES RAMOS SILVA  
CREA/CB: MG 200.149/D  
ARTIRRT:Thompson E. Ramos Silva  
Engenheiro Civil  
CREA 200149/D*Thompson E. Souza*

